

Bel. Helena Dias Pereira
Oficial de Registro

do do **Livro 2 -**
do seguinte teor:

003

08.746

001

11 de setembro de 2002

IMÓVEL: Urbano, determinado por parte do lote nº 10 (dez) da quadra nº 69 (sessenta e nove), com a área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), situado nesta cidade, dentro das seguintes confrontações: ao Norte - 20,00 metros com o lote nº 09; ao Sul - 20,00 metros com o mesmo lote nº 10; ao Leste - 20,00 metros com o lote nº 08; ao Oeste - 20,00 metros com o lote nº 14.

PROPRIETARIA: LUCIANA CAVANHA, brasileira, solteira, maior, comerciante, inscrita no CPF/MF nº 784.624.101-00, RG/MS nº 000792196, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 520, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: R-3-06.741, deste Cartório. DOU Fe. Emolumentos: R\$ 9,36 + 7,20 (Funjecc R\$ 0,28).-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLLO: 33.605. DATA: 27-NOV-2009.-x-x-x-

AV-1-08.746. DATA: 28-DEZ-2009. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27-NOV-2009, formulado pela proprietária, para constar seu casamento no regime de comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77) com **MARCELO CASSIMIRO CARBONARO** conforme Termo lavrado sob nº 743, às fls. 285 do livro nº 5-B de Registro de Casamentos, realizado em 05-JAN-2007, nas Notas do Tabelionato de Itapema-SC, por seu Oficial, passando a contraente a assinar - **LUCIANA CAVANHA CARBONARO**. DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 15,00 + R\$ 1,50 (Funjcc 10%). (Funjcc 3% R\$ 0,45).-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 34.240. **DATA:** 23-MAR-2010.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
R-2-08.746: DATA: 23-MAR-2010. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário
Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis)
nº 237/3/171688772. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A, instituição finan
ceira, com sede e foro na cidade de Deus, município e Comarca de
Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12. **EMITENTE:**
MARCELO CASSIMIRO CARBONARO, CPF/MF nº 313.086.191-00, RG/MS nº
238.126, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº 520,
nesta cidade. **AVALISTAS/TERCEIRA GARANTIDORA:** LUCIANA CAVANHA CAR
BONARO, CPF/MF nº 784.624.101-00, RG/MS nº 000792196, com anuên
cia de seu esposo **MARCELO CASSIMIRO CARBONARO**, CPF/MF nº 313.086.
191-00, RG/MS nº 238.126, brasileiros, casados entre si, residen
tes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº 520, nesta cidade.
VALOR DO CRÉDITO R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **PRAZOS E CONDI
ÇÕES:** Que em 22-MAR-2010, o emitente contratou com o credor a Cé
dula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fidu
ciária de Bens Imóveis), no valor acima, para ser restituído em
quatro (04) parcelas, vencendo-se a primeira parcela em 22-09-
2010, e a última em 22-03-2012. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** O valor
de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de ju
ros de 1,70% a.m. e 22,42% a.a., tomando-se como base o ano comer
cial de 360 dias, que serão capitalizados (incidência de juros so
bre o capital acrescido dos juros acumulados no período ante-

CONTINUA NO VERSO

Avenida 07 de Setembro, 498 - Fone/Fax: (67) 3453-1081 - CEP 79.940-000 - Caarapó - MS
Email: cartoriocpo@gmail.com



Assinado eletronicamente por: VALDECIR DELMATTA - 21/03/2019 11:59:37 - 87347e1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032111585267600000013108100>
 Número do processo: 0001642-31.2012.5.24.0022 ID. 87347e1 - Pág. 1
 Número do documento: 19032111585267600000013108100

rior), na periodicidade de capitalização diária, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na conta corrente da emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** A mora da emitente resultará no inadimplimento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e nesse caso a dívida estará sujeita a: Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época do inadimplimento ou da mora; Juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores; Multa de 2% sobre o total devido; e despesas de cobrança, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% sobre o valor do saldo devedor, vinculando em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (PRIMEIRO GRAU)**, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como, do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, alienam ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula. A referida garantia, além do imóvel, abrange todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos construções e instalações que lhe forem acrescidas. Por força deste instrumento, a emitente e/ou terceiros garantidores cedem e transferem ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer esta sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção na forma da Lei. Mediante este registro, está constituída a propriedade fiduciária em nome do credor, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a emitente e/ou terceiros garantidores possuidores diretos, e o credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel. DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 200,00. (Funjecc 10%: R\$ 20,00; Funjecc 3%: R\$ 6,00; Selo: ADH 85916).-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 37.813. DATA: 08-JUL-2011.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
AV-3-08.746. Procede-se ao cancelamento da CCB Crédito Pessoal nº 237/3/171688772, objeto do R-2, nos termos do Instrumento Particular de Quitação, que fica em arquivo e que a esta se integra, datado de 08-JUL-2011, assinado pelo administrador do Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 34,00. (Funjecc 10%: R\$ 3,40; Funjecc 3%: R\$ 1,02; Selo Digital nº ABA 25568-901). **DATA: 08-JUL-2011.**

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 42.183. DATA: 07-FEV-2013.-x-x-x-
AV-4-08.746. INALIENABILIDADE/IMPENHORABILIDADE. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Intimação (nº 124/2013), expedido em 06-FEV-2013, extraído dos Autos nº 0000146-33.2013.5.24.0021, de Ação Trabalhista, em que Alton José de Souza e Paulo Márcio dos Santos Sanguina, movem em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda, Marcelo Cassimiro Carbonaro e Luciana Cavanha Carbonaro, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Dourados-MS, para constar que o MM. Juiz do Trabalho - Dr. João Cândido, determinou a de **INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, visando assegurar a quitação das verbas que forem reconhecidas nos autos acima mencionado. DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AEM58862-804 **DATA: 16-FEV-2013.-x-x-x-**

Helena Dias Pereira



Assinado eletronicamente por: VALDECIR DELMATTA - 21/03/2019 11:59:37 - 87347e1

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032111585267600000013108100>

Número do processo: 0001642-31.2012.5.24.0022

ID. 87347e1 - Pág. 2

Número do documento: 19032111585267600000013108100

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAARAPÓ

MATRÍCULA
08.746

FICHA
002

12 de junho de 2015.

IMÓVEL: Urbano, p/lote 10, quadra 69, com 400 m², nesta cidade.-x-x-x-
PROTOCOLO: 48.777. **DATA:** 15-MAI-2015.-x-x-x-
R-5-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 025/2015, de Penhora, expedido em 17-MAR-2015, extraído dos Autos nº 0000060-59.2013.5.24.0022, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 06-MAI-2015, de Ação Trabalhista, em que Fabio Caldeira da Silva move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e outros, e aí sendo, a Dra. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 14.126,70 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos). DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AJT12830-193. **DATA:** 12-JUN-2015.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 48.778. **DATA:** 15-MAI-2015.-x-x-x-
R-6-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 029/2015, de Penhora, expedido em 17-MAR-2015, extraído dos Autos nº 0001646-68.2012.5.24.0022, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 06-MAI-2015, de Ação Trabalhista, em que Valdir Rosa de Avelar move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e outros, e aí sendo, a Dra. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 28.037,17 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e dezessete centavos). DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AJT12831-548. **DATA:** 12-JUN-2015.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 48.779. **DATA:** 15-MAI-2015.-x-x-x-
R-7-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 028/2015, de Penhora, expedido em 17-MAR-2015, extraído dos Autos nº 0001647-53.2012.5.24.0022, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 06-MAI-2015, de Ação Trabalhista, em que Jefferson Luiz Godoy Silva move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e outros, e aí sendo, a Dra. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 28.136,65 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos). DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AJT12833-257. **DATA:** 12-JUN-2015.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 48.780. **DATA:** 15-MAI-2015.-x-x-x-
R-8-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 031/2015, de Penhora, expedido em 17-MAR-2015, extraído dos Autos nº 0001648-41.2012.5.24.0021, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 06-MAI-2015, de Ação Trabalhista, em que Ailton José de Souza move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e outros, e aí sendo, a Dra. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para

CONTINUA NO VERSO



constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 23.194,82 (vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais, oitenta e dois centavos). DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AJT12834-001. **DATA:** 12-JUN-2015.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 48.781. **DATA:** 15-MAI-2015.-x-x-x-

R-9-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 027/2015, de Penhora, expedido em 17-MAR-2015, extraído dos Autos nº 0001644-98.2012.5.24.0022, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 06-MAI-2015, de Ação Trabalhista, em que Porfirio Ribeiro Rosa move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e outros, e aí sendo, a Dra. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 27.343,33 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais, trinta e três centavos). DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AJT12835-041. **DATA:** 12-JUN-2015.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 48.782. **DATA:** 15-MAI-2015.-x-x-x-

R-10-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 026/2015, de Penhora, expedido em 17-MAR-2015, extraído dos Autos nº 0001643-16.2012.5.24.0022, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 06-MAI-2015, de Ação Trabalhista, em que Alessandra Coneglian move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e outros, e aí sendo, a Dra. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 31.872,82 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta e dois centavos). DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AJT12836-310. **DATA:** 12-JUN-2015.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 48.783. **DATA:** 15-MAI-2015.-x-x-x-

R-11-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 030/2015, de Penhora, expedido em 17-MAR-2015, extraído dos Autos nº 0001647-56.2012.5.24.0021, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 06-MAI-2015, de Ação Trabalhista, em que Paulo Marcio dos Santos Sanguina move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e outros, e aí sendo, a Dra. Fabiane Ferreira, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 19.719,73 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais, setenta e três centavos). DOU FÉ. Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº AJT12837-775. **DATA:** 12-JUN-2015.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

PROTOCOLO: 51.992. **DATA:** 21-MAR-2016.-x-x-x-

R-12-08.746. PENHORA. Procede-se a este registro, nos termos do r. Mandado nº 003/2016, de Penhora, expedido em 27-JAN-2016, extraído dos Autos nº 0001642-31.2012.5.24.0022, instruído do Auto de Penhora e Avaliação, lavrada em 10-MAR-2016, de Ação Trabalhista, em que Adão Gonsale



Assinado eletronicamente por: VALDECIR DELMATTA - 21/03/2019 11:59:37 - 87347e1

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032111585267600000013108100>

Número do processo: 0001642-31.2012.5.24.0022

ID. 87347e1 - Pág. 4

Número do documento: 19032111585267600000013108100

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAARAPÓ

MATRÍCULA
08.746

FICHA
003

20 de abril de 2016.-

IMÓVEL: Urbano, p/lote 10, quadra 69, com 400 m², nesta cidade.-x-x-x-
Fernandes move em desfavor de Carbonaro Armazéns Gerais Ltda, Marcelo Cassemiro Carbonaro e Luciana Cavanha Carbonaro, e aí sendo, a Dra. Noedi Francisco Arosi, Juíza do Trabalho de Fátima do Sul-MS, determinou este registro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi **PENHORADO** a favor do supracitado credor, para cobrança de dívida no valor de R\$ 17.991,39 (dezesete mil, novecentos e noventa e um reais, trinta e nove centavos), calculo até 31/12/2015. **DOU FÉ.** Emolumentos: (Isento, nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005). Selo Digital nº ALR73502-458. **DATA:** 20-ABR-2016.-x-x-x-

Helena Dias Pereira
Oficial

CERTIDÃO CERTIFICO E DOU FÉ que o presente cartório com o original e que nos termos do disposto no §1º do art. 1º da Lei 8.015/73 tem o valor de certidão. O referido é verdade e dou fé
Caarapó-MS, 12 de março de 2019
Selo Digital: AEN52614-955-NOR. Emolumentos: R\$29,00;
Funjeop10%: R\$2,90; Funadeop6%: R\$1,74; Funde-PGE4%: R\$1,16;
Feadmp/MS10%: R\$2,90; Selo: R\$ 1,50; Total: R\$39,20
Consulta: selo@trt24.jus.br

Helena Dias Pereira
Oficial Registrador

CONTINUA NO VERSO



Assinado eletronicamente por: VALDECIR DELMATTA - 21/03/2019 11:59:37 - 87347e1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032111585267600000013108100>
Número do processo: 0001642-31.2012.5.24.0022 ID. 87347e1 - Pág. 5
Número do documento: 19032111585267600000013108100